

**NOTAS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR NOS ESTADOS UNIDOS E NO BRASIL:  
CRONOLOGIA DOS ASPECTOS HISTÓRICOS, SOCIAIS E EDUCACIONAIS**

**NOTES ON THE DEVELOPMENT OF HIGHER EDUCATION IN THE UNITED  
STATES AND BRAZIL: CHRONOLOGY OF HISTORICAL, SOCIAL AND  
EDUCATIONAL ASPECTS**

**GIANEZINI, Kelly<sup>1</sup>  
ALLEN, Walter R.<sup>2</sup>**

**RESUMO:** Este estudo foi elaborado com o objetivo de apresentar os principais marcos históricos, sociais e educacionais, dispostos de forma preponderantemente cronológica, que pautaram o desenvolvimento da Educação Superior nos Estados Unidos e no Brasil. Sem o intuito de traçar um paralelo comparativo, a pesquisa foi desenvolvida em momentos distintos e contempla revisão de literatura, levantamento documental e coleta de dados, tanto primária (*in loco*), quando secundária, em publicações oficiais. Os resultados são apresentados em duas seções gerais (uma para os EUA e outra para o Brasil) que tratam da concepção da educação superior e duas subseções que descrevem a organização do sistema educacional e acesso ao ensino superior em ambos os países.

**Palavras-chave:** Universidade; Organização; legislação e política educacional.

**ABSTRACT:** This study was conducted with the purpose of presenting the main historical, social and educational landmarks, which guided the development of Higher Education in the United States and Brazil. With no intention of draw a comparative parallel, the research was developed at different times and includes review of literature, documentary survey and data collection, both primary (*in loco*) and secondary, in official publications. The results are presented: in two general sections (one for the USA and one for Brazil), dealing with the conception of higher education; and in two subsections that describe the organization of the educational system and access to higher education in both countries.

**Keywords:** University; School Structure; Legislation and Educational policies.

## **1 INTRODUÇÃO**

A constituição da sociedade estadunidense possui raízes diferentes da brasileira, não apenas pela colonização inglesa de “povoamento”, mas também pelas opções econômicas, políticas e jurídicas que moldaram as relações sociais nos Estados Unidos da América.

Por conseguinte, a determinação do momento em que a sociedade brasileira e sua identidade começaram a ser constituídas e, por consequência, a estruturarem-se, não é possível sem considerar o fato de o Brasil ter sido colonizado por Portugal, revelando, assim, muito sobre as características encontradas nas relações sociais brasileiras.

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação pela UFRGS com estágio de doutoramento na UCLA. Possui Licenciatura em Sociologia, Bacharelado em Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia, ambos pela UFRGS. Também é graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

<sup>2</sup> Professor titular da cátedra Allan Murray Cartter, Professor of Higher Education and Distinguished Professor of Sociology, Graduate School of Education and Information Studies, University of California, Los Angeles (UCLA). Bacharelado em Sociologia pela Beloit College (Wisconsin), mestrado e doutorado em Sociologia pela University of Chicago e pós-doutorado pela University of North Carolina-Chapel Hill.

Sem o intuito de traçar um paralelo comparativo, este estudo foi elaborado com o objetivo de apresentar notas dos principais marcos históricos, sociais e educacionais, dispostos de forma preponderantemente cronológica, que pautaram o desenvolvimento da Educação Superior nos Estados Unidos e no Brasil.

Tal estudo foi desenvolvendo nos dois países, em momentos distintos. Uma parte contempla os resultados obtidos nos estudos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Grupo de Estudo sobre Universidades (GEU/UNESC), e outro na pesquisa do Research Apprenticeship Course na University of California, Los Angeles (UCLA).

Assim, o artigo foi elaborado em lugares e momentos distintos, contemplando revisão de literatura, levantamento documental e coleta de dados, tanto primária (in loco), quando secundária, em publicações oficiais. Os resultados são apresentados em duas seções gerais que tratam da concepção da educação superior e duas subseções que descrevem a organização do sistema educacional e acesso ao ensino superior em ambos os países.

## 2 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA<sup>3</sup>

No reinado de Henrique VII (1457-1509), a Inglaterra ingressa na era das grandes navegações, que gradativamente propicia o domínio de terras e estabelecimento de colônias em todo o mundo. Após quase um século da conquista dos mares, ocorrem a chegada aos territórios do Norte da América e a posterior fundação da primeira colônia inglesa na América – Virgínia – em 1607.

A partir desse momento histórico, um novo tipo de colonização destoou do sistema colonial mercantilista inglês. Trata-se da colonização de povoamento, que foi desenvolvida na costa Leste do atual território dos EUA entre os anos de 1607 e 1773, com o estabelecimento de treze colônias.<sup>4</sup> Nesse período, foi fundada a primeira instituição de educação superior em território norte-americano a *New College* ou “*the college at New Towne*” (1636), futura Universidade de Harvard.

A diversidade da nova nação foi distinta. As pessoas representavam origens, crenças e interesses diferentes. A maior parte era oriunda da Inglaterra, porém outros países também

---

<sup>3</sup> O intuito nessa seção foi de anunciar de forma breve os principais fatos sócio-históricos para contextualizar o tema. Para saber mais cabe mencionar outros autores já fizeram levantamentos completos, nas décadas passadas, com maior profundidade, a exemplo de Jersen (1972), Zinn (2003) e Karnal (2007).

<sup>4</sup> No Centro, Pensilvânia, New York, New Jersey e Delaware; no Norte, Massachussets, New Hampshire, Rhode Island e Connecticut; e, no Sul, Virginia, Maryland, Carolina do Norte, Carolina do Sul e Georgia.

enviaram imigrantes para o “novo mundo”, tais como a Suécia, a Noruega, a França, a Holanda, a Prússia e a Polônia. As crenças religiosas eram as mais diversas e, em sua maioria, eram fortemente defendidas. Havia anglicanos, católicos romanos, calvinistas, huguenotes, luteranos, quakers, judeus, entre outros.

Inconformada com as crescentes imposições e impostos da Coroa Inglesa, a população de mais de dois milhões de habitantes dessas colônias iniciou uma série de protestos que levaram à Revolução Americana e à Guerra pela Independência (1775-1783).

Após esses episódios, as ex-colônias obtiveram soberania política e administrativa, podendo reorganizar seus governos de acordo com interesses locais; com efeito, foram fundadas em datas e condições distintas e se desenvolveram de maneira diferente, com maior ou menor controle da Inglaterra durante o período colonial (FARNSWORTH, 1963). Nesse ínterim, Benjamin Franklin auxiliou no estabelecimento da primeira *English Academy* na Filadélfia (1751), que posteriormente se tornou a Universidade da Pennsylvania. Duas décadas mais tarde (1775), já havia nove cursos cancelados por faculdades estabelecidas nas colônias.

Nesse processo, cabe mencionar que o novo país manteve o sistema da *Common Law*<sup>5</sup> após sua independência, ainda que o resultado dessa opção possa ter contribuído para o desenvolvimento de Unidades Federadas com sistemas jurídicos distintos.<sup>6</sup> Destaca-se que as colônias ainda estavam em guerra quando esboçaram um acordo que as unia enquanto nação. Os “Artigos da Confederação e União Perpétua” foram adotados por um congresso dos estados em 1777 e assinados em julho de 1778. Quando foram ratificados pelo 13º estado, Maryland, em março de 1781, passaram então a ser obrigatórios. Após esse período, dois fatos são relevantes para o setor educacional: a inauguração em Filadélfia, da primeira faculdade para mulheres dos EUA (academia para jovens senhoras, 1787); e a assinatura da *Northwest Ordinance*, lei que exigia a reserva de terrenos para construção de centros educacionais em cada um dos novos estados criados. Sob circunstâncias desfavoráveis, foi construída uma carta constitucional para uma forma de governo nova e centralizada, sendo

---

<sup>5</sup> Trata-se do Direito que é “criado” pelas Cortes de Justiça (Juízes) e que se contrapõe ao direito “criado” por legisladores (Civil Law) (SOARES, 2000).

<sup>6</sup> “Dessa forma, o Direito nos Estados Unidos assentou-se em vários sistemas jurídicos dentro de um sistema maior” (VANDERVORT, 2000, p. 46). Neste ponto, cabe salientar a existência de “um modelo federal, um modelo distrital e 50 modelos estaduais. Há também os modelos de Porto Rico (que em recente plebiscito optou por tornar-se o 51º Estado dos EUA), Ilhas Virgens, Samoa Americana, Ilhas Marianas e Guam, além do caso da Louisiana, que segue o modelo francês” (SOARES, 2000, p. 1).

finalizada em setembro de 1787, pela Convenção Constitucional de Filadélfia, e adotada em março de 1789.

Ao longo do século XIX, novos estados foram criados e as diferenças no desenvolvimento socioeconômico e cultural entre eles se acentuaram. As fontes de recursos naturais tornavam-se aparentes a todos (reservas de madeira virgem, carvão, cobre, ferro, petróleo, capacidade hídrica e solo fértil) com a expansão do país, ocasionando, inclusive, o surgimento de grupos econômicos com “ideias” sobre a economia e o papel do governo norte-americano.

A principal diferença estava no modelo produtivo adotado no Norte (mais industrial, formado por trabalhadores livres), ante o modelo do Sul (agrícola, utilizando mão-de-obra escrava trazida da África – *plantation*). Os estadunidenses variavam da aristocracia fundiária a escravos africanos e empregados contratados para quitar dívidas. Entretanto, a classe média – fazendeiros, comerciantes, mecânicos, marinheiros, trabalhadores navais, tecelões, carpinteiros – predominava na estrutura social do país.

O regime de segregação imposto aos negros nos estados do Sul ficou conhecido como Sistema *Jim Crow*. Por meio dele, os negros foram proibidos de frequentar os mesmos espaços públicos que os brancos, de ter propriedade privada e de votar. A Suprema Corte contribuiu para a consolidação desse sistema segregacionista, pois reconhecia como legítimas e constitucionais as leis que determinavam a separação. Com base nesse sistema vários crimes cometidos contra os negros não eram esclarecidos, ao contrário dos crimes contra os brancos que geralmente eram solucionados com a punição de um negro.

Contudo, dentre os fatos que antecederam a esse momento, do ponto de vista jurídico, salienta-se a decisão da Suprema Corte no Caso *Dred Scott v. Standford* (60 U. S. 393 1857), que representou, na opinião de muitos constitucionalistas norte-americanos, o verdadeiro estopim para o início da Guerra Civil (KAUFMANN, 2007).

Eis o resumo do caso: Dred Scott, nascido no Estado da Virgínia, em 1799, era um escravo negro em Saint Louis, Estado de Missouri. Seu dono o levava para o Estado de Illinois e depois para o Estado de Wisconsin. Nesses dois últimos locais a escravidão era proibida. O dono faleceu em 1843, passando o escravo a pertencer à viúva que retornou para Missouri, em 1846, onde a escravidão era permitida. Lá, Scott ingressou com uma ação judicial pleiteando que fosse reconhecida a sua liberdade, já que havia residido em solo livre (Illinois e Wisconsin).



industrialização, nos estados do Sul predominava o pensamento rural, de uma sociedade aristocrata (KAUFMANN, 2007, p. 129).

Após a Guerra de Secessão (a mais sangrenta de toda a história norte-americana, pois nela morreram mais de setecentos mil soldados), a libertação dos escravos<sup>8</sup> criou um contingente de trabalhadores livres que passou a disputar os postos de trabalho com os brancos. Em uma sociedade “que não estava preparada para aceitar o ingresso do negro em situação de igualdade com os brancos, [...] tal fato, aliado à gravidade dos efeitos da guerra civil, propiciou o surgimento de organizações racistas de extrema violência” (KAUFMANN, 2007, p. 129), especialmente nos estados do Sul, cuja economia agrícola entrara em colapso. A respeito desse contexto, destaca-se a Emenda do Artigo XIV da Constituição Federal Estadunidense, ratificada em 1868, a qual exige que os estados sejam fiéis às proteções previstas na Carta de Direitos:

[...] nem os Estados Unidos nem qualquer dos estados deverão assumir ou pagar qualquer dívida ou obrigação contraída para auxiliar insurreição ou rebelião contra os Estados Unidos, **nem qualquer indenização pela perda ou emancipação de escravos**; todas estas dívidas, obrigações, ou indenizações serão consideradas ilegais e nulas [grifo nosso] (USA, 1782).<sup>9</sup>

É importante registrar que após a Guerra Civil Americana (Secessão), muitas das 69 universidades existentes foram fechadas, o que só se atenuou com a criação do Departamento de Educação dos Estados Unidos, em 1867 (BÔAS, 2008).

Do final do século XIX até meados do século XX, houve mudanças estruturais na sociedade norte-americana que impactaram na estrutura das profissões e, por consequência, no ensino superior (MORAES, 2013).

No período pós-guerras mundiais, o estereótipo de que as faculdades existiam apenas para os ricos foi quebrado quando o presidente Franklin Roosevelt sancionou a “GI-Bill”, permitindo que veteranos de guerra estudassem em cursos superiores. Mais de dois milhões de veteranos aproveitaram a oportunidade e a população de americanos frequentando o ensino superior quase dobrou.

Em 1954, um fato importante merece destaque neste estudo. Trata-se da resolução do caso *Brown Vs. Board of Education of Topeka* (347 U.S. 483 1954), no qual a Suprema Corte americana decidiu que a segregação em escolas públicas era inconstitucional. Apesar de não

---

<sup>8</sup> Com a publicação da XIII Emenda Constitucional, em 06 de dezembro de 1865, “1. *Neither slavery nor involuntary servitude, except as a punishment for crime whereof the party shall have been duly convicted, shall exist within the United States, or any place subject to their jurisdiction.* 2. *Congress shall have power to enforce this article by appropriate legislation*” USA, CONSTITUTION (1788).

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.braziliantranslated.com/euacon01.html>>. Acesso em: 28 out. 2015.

abarcando a educação superior, esse episódio foi emblemático para os casos futuros que trataram do ingresso de afro-americanos em universidades.

Em 1965, foi promulgado o *Higher Education Act*, com previsão de bolsas de estudo e empréstimos que tornaram possível o acesso de novos estudantes às universidades. O objetivo era reforçar os recursos de ensino de *colleges* e *universities*, além de prestar assistência financeira para alunos do ensino pós-secundário e superior.

As décadas de 1970 e início de 1980 foram marcadas pelo aumento significativo do número de matrículas e pela caracterização dos *campi* universitários como lugar de protesto (com destaque para as manifestações anti-guerra e pela liberdade de expressão). A partir de 1990, a presença feminina e de minorias cresceu e tornou-se comum. No início deste século, o *Higher Education Act* foi alterado de modo a promover a inclusão de estudantes de baixa renda, fornecendo inclusive recursos para estudos em nível de pós-graduação.<sup>10</sup>

Atualmente (2015), mais de 90% dos alunos recebem financiamento para custear seus estudos, sendo o Governo Estadunidense responsável por 51% dos auxílios destinados a estudantes de graduação e pós-graduação, independentemente da renda dos mesmos. Além disso, há financiamentos disponibilizados por outros agentes financeiros e organizações que oferecem bolsas de estudo com propósitos específicos.<sup>11</sup> Destacamos as recentes medidas governamentais que preveem investimentos de aproximadamente 2,5 bilhões de dólares destinados ao apoio de ações que contribuam na manutenção de alunos de baixa renda, negros e latinos nas instituições de educação superior estadunidenses.

Estas condições sócio-históricas pautaram o desenvolvimento da sociedade estadunidense na primeira metade do século XX, passando pelo período pós-segunda guerra mundial – no qual surge um novo contexto onde os EUA ocupam o papel de potência global – até a criação das condições contemporâneas para a universalização dos direitos sociais e expansão da educação (incluindo as ações afirmativas aqui estudadas).

## 2.1 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NOS EUA

---

<sup>10</sup> Em estudo que abarca este período, Fröhlich (1994) trata da formação em nível de pós-graduação em economia nos Estados Unidos da América. O autor investiga o perfil dos estudantes e o que fazem após lograrem seu doutoramento, dentre outras questões e recomenda “se possível, compará-los com a formação em nível de pós-graduação em economia nas universidades e institutos brasileiros, onde se faz sentir uma acentuada preocupação com a qualidade, eficiência e eficácia dos cursos de pós-graduação” (FRÖHLICH, 1994, p. 93).

<sup>11</sup> Documento eletrônico. Informações disponíveis em: <<http://www.ed.gov>>. Acesso em: 25 out. 2015.

Nos EUA, a educação é prioritariamente fornecida pelo governo e o sistema escolar é consideravelmente descentralizado. As diretrizes e regulamentação são de responsabilidade do Departamento de Educação de cada Estado, ao passo que o Departamento de Educação dos Estados Unidos (Federal) monitora e supervisiona as condições da educação no País, fornecendo recursos aos departamentos de educação estaduais.<sup>12</sup>

Em cada estado, as escolas são administradas por *school districts*,<sup>13</sup> cuja jurisdição é geralmente consonante com os limites das respectivas cidades ou condados. Dentre as atribuições destes distritos está a da cobrança de impostos dos habitantes locais, que será somada ao montante de verbas fornecidas pelo estado.<sup>14</sup>

Quanto aos níveis educacionais, a estrutura deste sistema é praticamente a mesma para todos os estados, em especial quando se trata da educação de jovens e adultos (Figura 2). No âmbito da educação superior, as universidades e faculdades públicas são, em sua maioria, administradas pelos estados.

No início desta década (2010), os EUA contavam com mais de 4.800 faculdades e universidades, que ofertavam educação para mais de 18 milhões de estudantes, em um sistema educacional no qual 80% dos estudantes universitários frequentam universidades públicas. Registra-se, porém, que há a distinção entre universidade de pesquisa e universidade de ensino. Aquelas que possuem o papel de universidade de pesquisa têm mais alunos na graduação e na pós-graduação envolvidos com a pesquisa científica, enquanto que as consideradas universidades de ensino, focam na formação de profissionais autônomos e docentes.

Contudo, tanto as universidades privadas como as públicas competem acirradamente nas disputas esportivas e, também, por alunos de graduação e de pós-graduação, os quais são tratados como “clientes”. A propaganda institucional é o principal instrumento nessa disputa. Por isso o interesse em premiações acadêmicas, como a conquista de maior número de Prêmios Nobel.

---

<sup>12</sup> De forma muito próxima, foi possível acompanhar o funcionamento do sistema educacional norte-americano na ocasião do doutorado sanduíche. Embora o foco fosse o ensino superior e o nosso vínculo fosse com a UCLA, todos os dias observava-se o que ocorria na Warner Avenue Elementary School. A referida escola foi considerada pelos órgãos oficiais uma das melhores no *ranking* municipal do estado da Califórnia e estava localizada próxima ao *campus* da universidade.

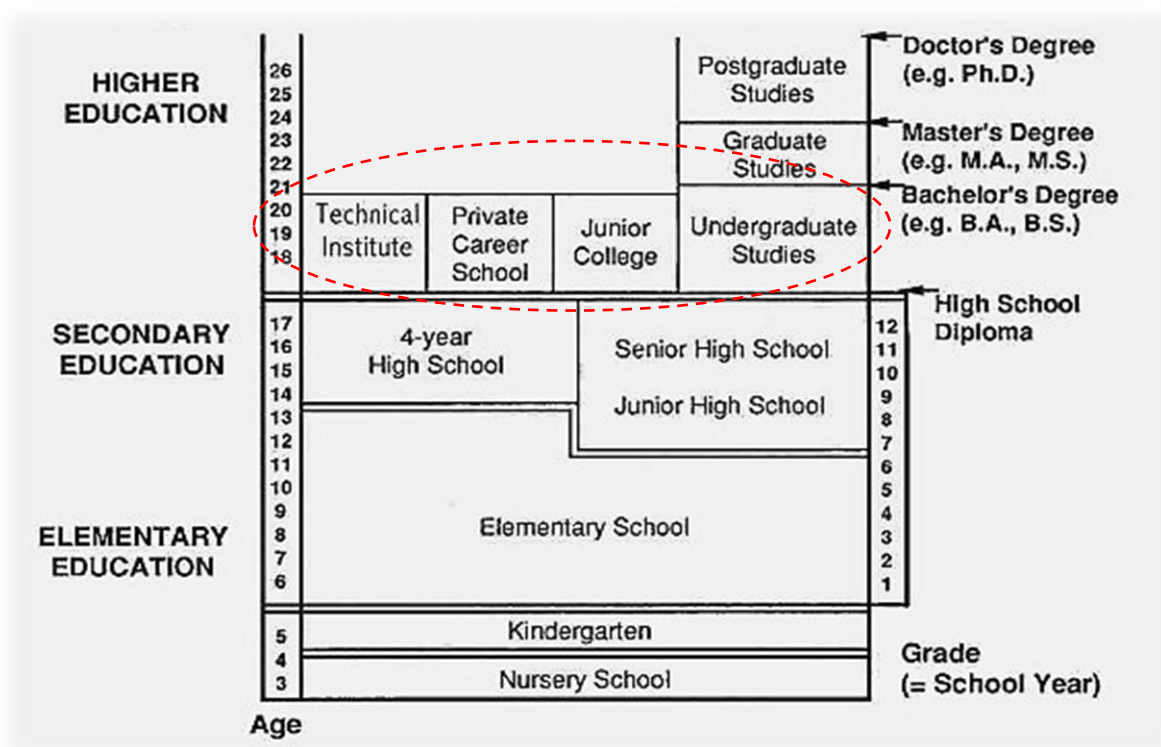
<sup>13</sup> Os *school districts* são responsáveis por delimitar geograficamente onde cada criança estudará, o teste de nivelamento e acompanhamento para as crianças estrangeiras e o controle de frequência. A este último quesito, salientamos que para cada dia que um estudante se ausente da escola, a mesma deixa de receber um determinado valor como forma de penalização.

<sup>14</sup> INSTITUTE OF EDUCATION SCIENCES. *National Center for Education Statistics*. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://nces.ed.gov/fastfacts/dailyarchive.asp>>. Acesso em: 28 out. 2015.



As altas taxas acadêmicas cobradas pelas universidades (públicas e privadas) norte-americanas e os contratos de pesquisa (42%) servem para minimizar os custos das mesmas. O Governo Federal é responsável por aproximadamente 90% do valor total destinado às pesquisas. O Ministério da Defesa, da Energia, da Educação, da Saúde, a *National Aeronautics and Space Administration* (NASA) e a Fundação Nacional da Ciência são os que mais apoiam as pesquisas científicas, dado o interesse desses órgãos nos resultados alcançados pelas universidades. A seguir, ilustramos a organização e estrutura da educação estadunidense.

Figura 2 — Organização e Estrutura da Educação Estadunidense (2013)



Fonte: Adaptado de UNESCO<sup>15</sup>.

Devido ao foco deste estudo ser sobre as ações afirmativas como forma de acesso ao ensino superior é necessário observar, no diagrama acima, que a análise recaiu sobre o estágio contido no círculo vermelho. É sobre este que se passa a expor o cenário da educação superior nos EUA e suas recentes transformações.

O *Scholastic Aptitude Test* (SAT), também conhecido por *Scholastic Assessment Test*, é um exame educacional padronizado nos Estados Unidos, aplicado a estudantes do ensino

<sup>15</sup> Disponível em: <[http://www.ibe.unesco.org/Countries/WDE/2006/NORTH\\_AMERICA/United\\_States\\_of\\_America/struc\\_usa.gif](http://www.ibe.unesco.org/Countries/WDE/2006/NORTH_AMERICA/United_States_of_America/struc_usa.gif)>. Acesso em: 10 out. 2015.

médio (*high school*), que serve de critério para admissão nas universidades norte-americanas. Esse teste é semelhante ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) brasileiro, embora as universidades dos EUA não se baseiem somente nas notas dos alunos para aprová-los. O exame foi introduzido em 1926, sendo aplicado sete vezes ao ano. O teste é dividido em dois tipos de provas: (a) o SAT *Reasoning Test* (de raciocínio) é composto por matemática, leitura crítica e redação; e (b) o SAT *Subject Test* (de matérias) composto por literatura inglesa, história, matemática, ciências e línguas.<sup>16</sup>

Para ilustrar a escolha da carreira no ensino superior, tomamos como exemplo a área jurídica, na qual o estudante egresso da *high school* estadunidense e que deseja seguir a carreira jurídica, deve primeiramente cursar quatro anos de *College*,<sup>17</sup> em uma instituição de educação superior (faculdade ou universidade) (VARÓ; PARDILLOS; MIGUÉLEZ, 2007).

Posteriormente, o estudante inscreve-se para o *Law School Admission Test* (LSAT), com a finalidade de ingressar em uma *Law School* (BAST; PYLE, 2010). As notas obtidas durante os anos de *College*, que se traduzem num índice chamado UGPA (*Undergraduate Grade Point Average*), serão levadas em consideração para a admissão na *Law School*, conjuntamente à nota no LSAT.

### 3 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL<sup>18</sup>

Por volta de 219 a.C, os romanos, seguidos de bárbaros e de muçumanos, conquistaram a Península Ibérica, região na qual se encontra, atualmente, o território de Portugal. Mas as raízes históricas da formação do Estado Português têm suas origens na aliança de reinos cristãos para vencer os mouros muçumanos que, ao longo de séculos, invadiram e dominaram aquela região. Seu reconhecimento como Estado Português, supostamente, ocorreu mediante a assinatura do Tratado de Zamora, em 1143.<sup>19</sup> Em 1179, o

<sup>16</sup> Fonte: SAT. Disponível em: <<http://sat.collegeboard.org/register/sat-fees>>. Acesso em: 7 set. 2015.

<sup>17</sup> Considera-se este nível como *undergrated study*, tanto o *associate degree* (dois anos), quanto o *bachelor degree* (quatro anos). Enquanto realizávamos o doutorado sanduíche tivemos a oportunidade de conhecer *in loco* o *Santa Monica College* que atrai significativa população de jovens universitários afro-americanos, enquanto que a UCLA atrai mais asiáticos e estrangeiros.

<sup>18</sup> Não se tem a pretensão de promover o estado da arte sobre a criação do Estado Português e do Brasileiro, simplesmente por não atender ao propósito da pesquisa. O intuito foi de anunciar os principais fatos sócio-históricos para contextualização. Além disso, outros autores já fizeram, com sucesso, esse procedimento, em especial: Saraiva (2004), Prado Júnior (2001) e Holanda (1963).

<sup>19</sup> Vale destacar que Martín Viso declara que não há evidências empíricas acerca do referido Tratado. Nas suas palavras, “*se ha afirmado que existió un tratado de Zamora, según el cual, Alfonso VII y Afonso Henriques pactarían la independencia de Portugal; sin embargo, no se conoce ninguna cita y todo parece indicar que se*

Papa Alexandre III reconheceu a existência de Portugal como país independente (MARTÍN VISO, 2002).<sup>20</sup>

A partir deste momento histórico a importância da Igreja Católica cresceu e contribuiu para que, nos séculos seguintes, os monarcas cristãos de Portugal e Espanha patrocinassem as grandes navegações rumo ao novo continente (América). Assim, “a Igreja revivia o papel e a função que exercera no medievo europeu, tornando-se a maior monopolizadora de terras, de índios encomendados e de capitais financeiros aplicados em hipotecas” (RIBEIRO, 1975, p. 139).

No caso de Portugal, a chegada ao Brasil e início do processo de colonização de exploração e catequização dos povos indígenas<sup>21</sup> culminou com a necessidade, ainda na primeira metade do século XVI, de se importar mão-de-obra escrava da África para atender ao modelo produtivo da colônia. As disputas marítimas, territoriais e de poder, marcaram a história de vários povos, causando reflexos em suas sociedades, mesmo que esses fatos remontem a um longínquo período. Nesse rumo, observa-se a seguir a origem do ensino superior.

[...] o desenvolvimento do sistema de educação superior, no Brasil, pode ser considerado um caso atípico no contexto latino-americano. Desde o século XVI, os espanhóis fundaram universidades em suas possessões na América, as quais eram instituições religiosas. [...] O Brasil colônia, por sua vez, não criou instituições de ensino superior em seu território até início do século XIX, ou seja, quase três séculos mais tarde (OLIVEN, 2002, p. 31).

Embora o ensino superior brasileiro tenha seu marco histórico iniciado em 1827, com a criação das primeiras escolas jurídicas, até 1920 não havia sido fundada nenhuma universidade brasileira. A primeira foi a Universidade do Rio de Janeiro (futura UFRJ). De forma geral, a universidade era vista, pelos principais líderes políticos da Primeira República (também nominada de República Velha), como “uma instituição ultrapassada e anacrônica para as necessidades do Novo Mundo. Em função disso, eram francamente favoráveis à criação de cursos laicos de orientação técnica profissionalizante” (OLIVEN, 2002, p. 33).

A República Velha, que compreendeu os anos de 1889 até 1930, iniciou com o Governo Provisório do Marechal Deodoro da Fonseca que convocou a Assembleia

---

*trata de una interpretación moderna, con una perspectiva nacionalista y estatalista, de una posible reunión entre ambos monarcas”* (2002, p. 50).

<sup>20</sup> Para melhor compreender este período, *vide* também Coelho (1993) e Pascua Echegeray (1996).

<sup>21</sup> Flagelados pelas pestes trazidas pelos europeus e desgastados sob o peso do trabalho, estes povos nativos minguavam em proporções alarmantes e eram sucedidos por uma nova casta de mestiços resistentes à escravidão, tendentes à rebeldia e “sem lugar na estratificação societária de estamentos raciais” (RIBEIRO, 1975, p. 138).

Constituinte para elaborar a primeira constituição republicana do Brasil: a Constituição de 1891 (PRADO JÚNIOR, 2001). Essa Constituição era considerada liberal, tendo forte influência da constituição norte-americana. Nos anos seguintes, ocorreram a Revolta da Armada, no Rio de Janeiro; a Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul; e a Revolta de Canudos, na Bahia.

Fatos importantes ocorreram na educação superior brasileira na década de 1930, como a promulgação da Constituição de 1934,<sup>22</sup> a criação da USP,<sup>23</sup> da Universidade do Distrito Federal (UDF)<sup>24</sup> e da União Nacional dos Estudantes (UNE). Portanto, os anos de 1930 marcaram “a consolidação da sociedade urbano-industrial brasileira e a criação de novos empregos urbanos tanto no setor público como no privado” (OLIVEN, 2002, p. 37).

Getúlio Vargas decretou Estado de Guerra para perseguir os comunistas, transformou-se em ditador com o apoio das Forças Armadas, instaurando o Estado Novo. Foi nesse período, denominado Nova República (1930-1945), que Vargas criou o Ministério de Educação e Saúde, sendo aprovado o Estatuto das Universidades Brasileiras. A universidade poderia ser oficial (pública) ou livre (privada), e deveria “incluir três dos seguintes cursos: Direito, Medicina, Engenharia, Educação, Ciências e Letras. Essas faculdades seriam ligadas, por meio de uma reitoria, por vínculos administrativos, mantendo, no entanto, a sua autonomia jurídica” (OLIVEN, 2002, p. 34). Cada Estado deveria ter uma universidade pública federal em sua capital (exceção feita ao Estado de Mato Grosso), como constatamos em estudo anterior por ocasião do mestrado em sociologia (GIANEZINI, 2009).

Na década de 1940, o Brasil enviou a Força Expedicionária Brasileira para combater na Segunda Guerra Mundial, houve a reforma constitucional e a redemocratização através da quinta Constituição. Nos anos do pós-guerra, ocorreu “o início da expansão da educação brasileira em todos os níveis, com a criação de uma rede nacional de universidades e a expansão gradual das redes estaduais e municipais de educação média e fundamental” (SCHWARTZMAN, 2006, p. 05).<sup>25</sup>

---

<sup>22</sup> A referida Constituição está disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 03 jan. 2016.

<sup>23</sup> Sobre a USP *vide* o documento eletrônico, disponível em: <[http://www.reitoria.usp.br/?page\\_id=60](http://www.reitoria.usp.br/?page_id=60)>. Acesso em: 03 jan. 2016.

<sup>24</sup> Para saber mais sobre a UDF *vide* Favero (2006).

<sup>25</sup> Houve a criação de várias universidades comunitárias, confessionais e públicas-estatais. Em ordem cronológica de criação: em 1931, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e a Universidade Católica de Pernambuco. Em 1932, a Universidade Católica de Salvador. Em 1938, a Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Em 1941, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Em 1944, a Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em 1947, a Universidade de Cruz Alta. Universidade Federal do Ceará, em 1954.

Sampaio (2000, p. 47) salienta “que de 1945 a 1955, ao mesmo tempo que triplicou o número de matrículas totais, a participação relativa das matrículas privadas diminuiu: passou de 48% em 1945, para 42,3% em 1955”. A referida autora atribui esse fato à criação de universidades estaduais e à federalização de algumas IES. Contudo, não podemos esquecer a influência de fatores de natureza socioeconômica nesse cenário, tais como o êxodo rural, a industrialização e a urbanização.

O sistema de universidades públicas federais contemplava 22 universidades, criadas no decorrer de duas décadas. Nove universidades religiosas privadas, sendo oito católicas e uma presbiteriana (OLIVEN, 2002). Em 1946, foi criada a primeira universidade católica do Brasil (futura PUCRJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro), no Rio de Janeiro.

[...] a Igreja manifestara seu interesse na criação de uma universidade, subordinada à hierarquia eclesiástica e independente do Estado, tanto assim que já havia criado cursos nas áreas humanas e sociais, com o objetivo de ressocializar as elites brasileiras com base nos princípios ético-religiosos da moral católica. Coube, aos jesuítas, a incumbência de organizar, administrar e orientar pedagogicamente a futura instituição (OLIVEN, 2002, p. 35).

Historicamente, o Brasil passou por intensas alterações na década de 1960, tais como a inauguração da nova capital do País (Brasília) e a abertura de rodovias-tronco de milhares de quilômetros que partiam da nova capital para o Amazonas ou para o Acre, que intensificou o impacto nas populações indígenas mais afastadas. Ribeiro (1996) afirma que “parece ter tido início um novo período nas relações entre índios e brasileiros” (p. 16). Para o autor, esse processo resultou em contaminações epidêmicas, crises de fome e diversos massacres de tribos inteiras. Com o golpe civil-militar (31 de março de 1964), houve forte concentração de poderes e intensa repressão contra civis, sendo que, ao longo de todo o período ditatorial militar, várias experiências na selva amazônica ocorreram – entre elas a criação da cidade Humboldt, mediante a colaboração da UFMT.<sup>26</sup> Também no âmbito da educação superior, houve a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 4.024/61),<sup>27</sup> que manteve o mesmo modelo tradicional de ensino superior (OLIVEN, 2002), e a Lei da Reforma Universitária (Lei nº 5.540/68),<sup>28</sup> que alterou significativamente a estrutura desse nível de ensino, apresentando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a

---

Universidade Federal de São Carlos e a Universidade Federal de Goiás, ambas em 1960. A Universidade Estadual de Campinas, em 1962, e a Universidade Federal de Ouro Preto, em 1969 (SAMPAIO, 2000).

<sup>26</sup> Para saber mais a respeito desta experiência *vide* GIANEZINI, 2009 e 2014.

<sup>27</sup> A referida lei está disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102346>>. Acesso em: 03 jan. 2015.

<sup>28</sup> Lei disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 03 jan. 2015.

extensão.<sup>29</sup> Em relação ao cenário quantitativo, “na metade da década de 60, o País contava com aproximadamente 150 mil estudantes distribuídos em torno de 200 instituições de pequeno porte” (MARTINS, 2006, p. 1006).

Nas décadas de 1970 e 1980, ocorreram as eleições parlamentares, a Lei da Anistia (tanto para os exilados políticos como para os militares) e as eleições diretas para governadores. Nesse período, iniciou o processo de redemocratização no País (PRADO JÚNIOR, 2000). O Brasil passou por transformações marcadas, sobretudo, pela nova forma de governo ditatorial e o Milagre Econômico.

[...] para atingir o objetivo de segurança e desenvolvimento, os governos militares viam com bons olhos a expansão do setor privado em nível de graduação. Segundo sua ótica, a pulverização de faculdades isoladas dificultava a mobilização política dos estudantes. [...] Como a pressão pelo aumento de vagas tornava-se cada vez mais forte, logo após 1968, ocorreu a expansão do setor privado, que criou inúmeras faculdades isoladas, nas regiões onde havia maior demanda, ou seja, na periferia das grandes metrópoles e nas cidades de porte médio do interior dos Estados mais desenvolvidos. Essa expansão do sistema ocorreu com a aquiescência do governo e, no ano de 1980, mais da metade dos alunos de terceiro grau estava matriculada em estabelecimentos isolados de ensino superior, sendo 86% em faculdades isoladas (OLIVEN, 2002, p. 40).

A partir da década de 1970, com a entrada da iniciativa privada no ensino superior, surgiram as faculdades, escolas e institutos superiores, que eram instituições dedicadas ao ensino de graduação. O crescimento quantitativo e a diferenciação institucional fizeram parte da reestruturação do campo do ensino superior brasileiro. As universidades públicas possuíam mais notoriedade no interior do campo universitário nacional, por isso o desafio era formular uma política pública que respeitasse as distintas características de cada IES (MARTINS, 2000).

Nesse período, o processo de interiorização do ensino superior começou a se intensificar. Oliven (1990, p. 09), em suas pesquisas, constatou que “a presença de universidades e faculdades isoladas em cidades do interior estava ligada ao crescimento da população urbana e à maior representatividade das camadas médias na população economicamente ativa”.

Duas novas universidades privadas foram criadas nessa década: a Universidade Gama Filho (1972) e a Universidade Mogi das Cruzes (1973). Para Martins (2000), as instituições privadas eram mais flexíveis e reagiam dinamicamente às transformações da sociedade. Renovavam as possibilidades de cursos oferecidos para responder à demanda estudantil<sup>30</sup> e do

---

<sup>29</sup> Para saber mais, ver Morhy (2003), que fez profunda análise sobre as consequências dessas leis.

<sup>30</sup> Martins (1988) recomenda duas obras para compreender as aspirações dos universitários: Saviani (1978) e Foracchi (1972).

mercado. Além disso, promoviam a flexibilização curricular e desenvolviam o *marketing* institucional.

No início da década de 1980, o Brasil contava com 65 universidades e 800 estabelecimentos de ensino superior (OLIVEN, 2002). No final dessa década, finalmente teve início o processo de redemocratização no país. A promulgação da Constituição Federal, em 1988, foi, sem dúvida, o mais relevante de todos os fatos históricos desse período, trazendo como principal benefício, para a educação superior, a autonomia universitária. Além disso, a Carta Magna garantiu a gratuidade ao ensino superior público, mas, “não obstante esta expansão, o ensino superior no Brasil [continuou] a apresentar sua velha carcaça elitista” (MARTINS, 1988, p. 37).

Na década de 1990,<sup>31</sup> o desvelamento do estado de mudança do processo de reestruturação das universidades públicas brasileiras configurou-se em uma complexa metamorfose, produzindo novas feições assumidas por essas instituições (CATANI; OLIVEIRA, 2002). A expansão tem sido o indicador de políticas públicas nacionais, cujas mudanças “expressam diferentes fases interligadas pelo movimento expansionista que perdura ao longo dos anos” (FRANCO, 2007, p. 04). Além disso, houve, em 1991, o *impeachment* do Presidente da República Fernando Collor de Melo e, em 1993, a eleição do sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Em 1996, foi promulgada a segunda LDBEN (Lei nº 9.394/96) e, no ano seguinte, foi implantado um novo tipo de IES: os Centros Universitários (Decreto nº 2.306/97, reafirmado pelo Decreto nº 3.860/97). Nunes (2007, p. 117) revela que “em termos internacionais, o Brasil é um dos casos singulares, por apresentar volume enorme de ensino superior por entidades particulares independentes do Estado”.

Durham e Sampaio (2001) também analisam o que vem ocorrendo no ensino superior brasileiro, o modo pelo qual ele se move e se transforma, apesar das rígidas estruturas burocráticas e dos minuciosos detalhes contidos na legislação, respondendo a pressões sociais que estão, no mundo todo, alterando as funções tradicionais da universidade.

Não só a definição de universidade é matéria de lei, posto que foi definida pela LDB [*sic*], a partir da rudimentar regra aritmética de um terço de mestres e doutores e um terço de professores em tempo integral, como também tal regra não se aplica às universidades criadas pelo poder público. Estas, embora sequer tenham base física, nem cursos, nem professores, já nascem universidades, e sob esta nomenclatura, este direito, continuarão a existir, independentemente do que venham a fazer no futuro (NUNES, 2007, p. 126).

---

<sup>31</sup> Para saber mais sobre esse período, *vide* Prado Júnior (1999).

No início do século XXI, em 2001, foi eleito o Presidente Luís Inácio Lula da Silva posteriormente reeleito, tendo sido sucedido por sua aliada, a primeira mulher presidente, Dilma Rousseff. Na gestão destes últimos presidentes, tiveram início e continuidade diversas políticas e programas de inclusão social.

Lula sancionou a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, instituindo o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de dez anos. Em relação à educação superior, a primeira meta do PNE era “promover, até o final da década, a oferta de Educação Superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos” (GIOLO, 2006, p. 19). Contudo, em 2009, a taxa atingiu somente 17,2% do almejado, conforme o INEP (p. 35).

Ao longo de sua gestão, a expansão da educação superior teve continuidade, porém, além da expansão física e geográfica (com a criação de novas IES públicas e privadas), também houve a implantação de políticas públicas de caráter afirmativo, dando acesso àqueles menos favorecidos. As primeiras experiências de instituição de cotas universitárias ocorreram em 2000 e 2001 em universidades estaduais do Rio de Janeiro. Assim, nasceram em 2005 o PROUNI e o FIES. Já o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) teve seu início em meados de 2007, tendo sido investidos nesse programa, pelo Governo Federal, aproximadamente R\$ 592 milhões de reais.

Cabe mencionar que uma das finalidades do PROUNI é a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Foi criado pelo Governo Federal em 2004/2005, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas instituições de ensino que aderem ao programa. É dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou particular na condição de bolsistas integrais, com renda *per capita* familiar máxima de três salários mínimos. Desde a sua criação, o PROUNI já atendeu mais de um milhão de universitários.

### 3.1 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

O sistema educacional brasileiro é organizado por educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior (*vide* Figura 3). É na passagem do ensino médio para o ensino superior que ocorrem os processos seletivos. No Brasil, os exames aos quais os alunos são submetidos chamam-se de vestibulares e foram criados mediante a Lei



Orgânica do Ensino Superior e do Ensino Fundamental na República, instituída pelo Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911.<sup>32</sup>

Em 1998, o MEC criou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)<sup>33</sup> para avaliar as habilidades e competências adquiridas pelos estudantes do ensino médio ao longo dos onze anos de escolarização básica. Uma década depois, em 2009, o ENEM continuou avaliando o conhecimento dos alunos que concluíram o ensino médio, permitindo que os mesmos concorressem às bolsas do PROUNI, podendo, também, requisitar o Financiamento da Educação Superior (FIES). Além disso, permitiu que o exame se transformasse na prova de conclusão do ensino médio para os estudantes do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e, por fim, somar ou substituir pontos no vestibular de IES públicas e privadas.

Em 2012, o ENEM deu acesso a 91% das vagas em universidades federais (FOREQUE; TAFFAREL; BARROS, 2012). Cerca de 2.000 IES utilizaram os resultados do ENEM como critério de seleção para seus cursos de graduação, tanto para complementar a nota, como substituindo pelo antigo vestibular. Inscreveram-se no exame 5.791.290 estudantes, tendo sido o maior número de inscrições desde a sua criação. Desse total, aproximadamente 4,175 milhões fizeram as provas (27,9% de abstenção) (INEP, 2012).

De acordo com notícia divulgada no jornal O Estado de São Paulo, “na primeira edição do ENEM após a aprovação da LEI DE COTAS nº 12.711, de 30 de agosto de 2012, 54% dos inscritos são pretos, pardos e indígenas” (SALDANHA; LIRA, 2012). Vale destacar que tal proporção se aproxima à da população brasileira em geral (51%); além disso, a cor da pele é um dos critérios previstos na nova lei. Atualmente, a nota do exame é o caminho de ingresso para quase todas as universidades e institutos federais. Entre os inscritos, 1,5 milhão havia terminado o ensino médio. Desse grupo, 80% (mais de 1,2 milhão) vêm da escola pública e poderão se beneficiar da reserva de vagas que a lei garante (SALDANHA; LIRA, 2012). Em 2010, a população brasileira já superava os 190 milhões de habitantes, dos quais 95 milhões se consideravam negros ou pardos (IBGE, CENSO 2010).

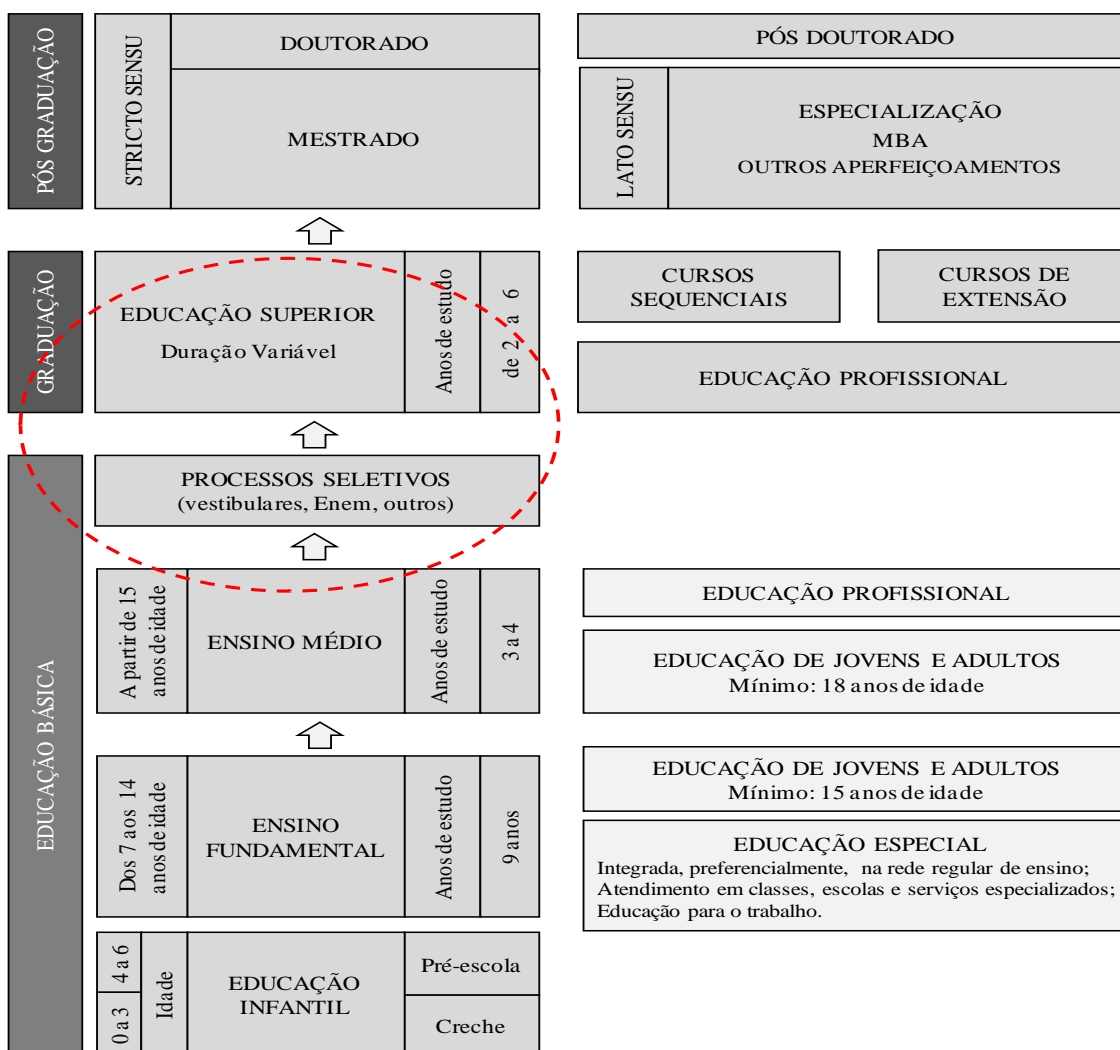
Devido ao foco do estudo versar sobre as distintas formas de acesso ao ensino superior, é necessário observar, no diagrama a seguir, que a análise recaiu sobre o estágio contido no círculo pontilhado vermelho.

---

<sup>32</sup> Vide o referido decreto em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=58698>>. Acesso em: 17 set. 2015.

<sup>33</sup> Este exame avalia o domínio de compreensão, interpretação, linguagens, solução de problemas, construção de argumentação e elaboração de propostas (INEP, 1998).

Figura 3 — Diagrama da Organização e Estrutura da Educação Brasileira (2013)

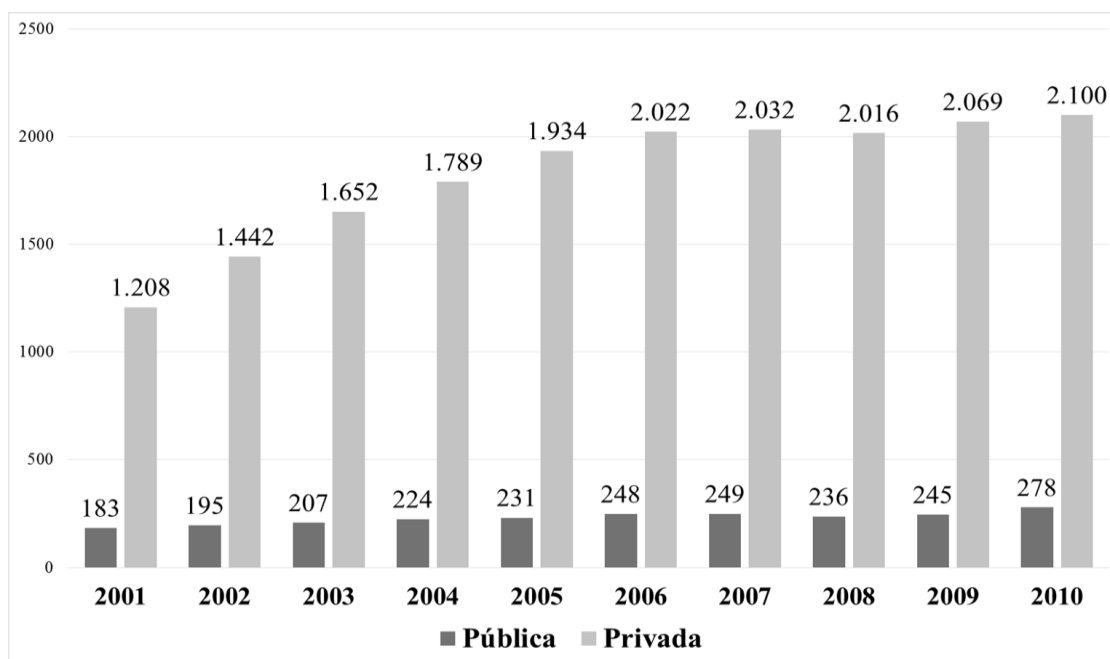


Fonte: Adaptado de OEI (2012, p. 37).

Atualmente, a educação superior brasileira caracteriza-se como um complexo sistema de ensino. Contempla: (a) instituições públicas e privadas; (b) universidades, centros universitários e faculdades; (c) tipos de ensino presencial, semipresencial, a distância, profissional, EJA; e (d) níveis de ensino em graduação e em pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*). A **organização acadêmica**, em 2010, era composta por 2.378 IES no Brasil. Dessas, 190 eram universidades, 126 centros universitários, 2.025 faculdades e 37 Institutos Federais (IF) e Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) (INEP, 2010). Na **categoria administrativa**, pública e privada, totalizavam 278 e 2.100 IES, respectivamente, conforme gráfico abaixo.<sup>34</sup>

<sup>34</sup> Ressaltando novamente que foram utilizadas neste estudo as mesmas categorias definidas pelo INEP: categoria administrativa (pública e privada) e organização acadêmica (universidade, centro universitário, faculdade, IF e CEFET).

Gráfico 1 — Evolução do Número de IES Públicas e Privadas – Brasil (2001-2010)



Fonte: Adaptado de INEP/MEC (2012). Censo da Educação Superior, 2010.

Por fim cabe, mencionar que a tendência de crescimento permanece nesta década, mas de forma mais cadenciada, com destaque para as matrículas na modalidade a distância. As políticas implementadas contribuíram para o aumento da diversidade e internacionalização que aponta para uma padronização ou ao mesmo aumento das similaridades com o contexto estadunidense.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo buscamos reunir informações “chave” para a caracterização da educação superior no Brasil e nos EUA, partindo do contexto histórico, estabelecimento das primeiras escolas superiores até a legislação, estrutura e organização educacional atual de ambos os países, bem como o processo e oportunidades para acesso ao ensino superior.

Ainda que não fosse foco da pesquisa, há que se mencionar nestas considerações finais, as diferenças históricas que se evidenciaram. Contudo, foi possível constatar que nos anos recentes também se tornaram perceptíveis as experiências semelhantes (espelhadas ou não) como é o caso de políticas de cotas e acesso ao ensino superior. A análise das estruturas aponta para uma padronização/internacionalização que pode permitir maior mobilidade entre os estudantes.

Contudo é igualmente válido ressaltar que o artigo não teve a ambição de contemplar toda a questão, mas sim apontar notas que podem servir como consulta e ou ponto de partida para futuros estudos e debates sobre o tema.

**AGRADECIMENTOS** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), University of California, Los Angeles (UCLA), Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UFRGS) e à Rede GEU.

## REFERÊNCIAS

- BAST, C. M.; PYLE, R. C. *Foundations of Law: cases, commentary and ethics*. 5th. ed. Florida: Thomson Delmar Learning, 2010.
- BÔAS, R. V. *The campus experience*. São Paulo: Summus/Hoper, 2008.
- BRASIL. *Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001*. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- BRASIL. *Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911*. Approva a lei Organica do Ensino Superior e do Fundamental na Republica. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=58698>>. Acesso em: 17 set. 2016.
- BRASIL. *Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961*. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102346>>. Acesso em: 03 jan. 2016.
- BRASIL. *Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968*. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 03 jan. 2016.
- CATANI, A.; OLIVEIRA, J. F. *Educação Superior no Brasil: reestruturação e metamorfose das universidades públicas*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- COELHO, M. H. da C. La génesis y afirmación. In: MATTOSO, J. *História de Portugal II. A monarquia feudal (1908-1480)*. Lisboa. 1993.
- U.S. DEPARTMENT OF EDUCATION. Informações disponíveis em: <<http://www.ed.gov>>. Acesso em: 25 out. 2016.
- DURHAM, E.; SAMPAIO, H. (Org.). *O Ensino Superior em Transformação*. São Paulo: Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior, 2001.
- FARNSWORTH, E. A. *An introduction to the legal system of the United States*. Published for the Parker School of Foreign and Comparative Law, Columbia University, New York: Oceana Publications. 1963. 184p.
- FAVERO, M. de L. de A. A UFRJ, Construção e Desenvolvimento. In: MOROSINI, M. A *Universidade no Brasil: concepções e modelos*. Brasília: INEP, 2006.

FOREQUE, F.; TAFFAREL, A.; BARROS, L. *Enem dá acesso a 91% das vagas em universidades federais*. Jornal Folha de São Paulo. Online. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/1179349-enem-da-acesso-a-91-das-vagas-em-universidades-federais.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

FRANCO, M. E. D. P. Expansão do Ensino Superior no Brasil e Políticas Públicas: desafios para a gestão. In: SIMPÓSIO SOBRE ENSINO SUPERIOR DO CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 4., 12-14 de abril de 2007, Lisboa. *Anais*. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/geu/Microsoft%, 2015 20Word %20-%20TrabMEDPFranco\\_LusoBrasilAbril %202007.pdf](http://www.ufrgs.br/geu/Microsoft%20Word%20-%20TrabMEDPFranco_LusoBrasilAbril%202007.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2016.

FRÖHLICH, E. R. Formação em nível de pós-graduação em Economia nos Estados Unidos da América. *Análise Econômica (UFRGS)*, Porto Alegre, v. 12, n.21-22, p. 93-107, 1994.

GIANEZINI, K. *As transformações e o processo de expansão da educação superior em Mato Grosso*. Cuiabá: UFMT, 2014.

GIANEZINI, K. *DIREITO E SOCIEDADE*: análise comparativa das políticas afirmativas nos sistemas jurídicos brasileiro e estadunidense. 120f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) — Departamento de Propedêutica Jurídica, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

GIANEZINI, K. *O Processo de Expansão do Ensino Superior em Mato Grosso*. 2009. 250f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

GIANEZINI, K.; ALLEN, W. R.; OLIVEN, A. As Supremas Cortes do Brasil e dos Estados Unidos e as Políticas de Ação Afirmativa em Universidades nos dois Países: uma análise jurisprudencial. In: *Políticas Públicas Educacionais: novos contextos e diferentes desafios para a educação no Brasil*. Curitiba: CRV, 2013. p. 115-134.

HOLANDA, S. B. de. (Org.). *História geral da civilização brasileira: do descobrimento a expansão colonial*. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963. Tomo I. v. 1.

INSTITUTE OF EDUCATION SCIENCES. *National Center for Education Statistics*. Disponível em: <[http://nces.ed.gov/fastfacts/ dailyarchive.asp](http://nces.ed.gov/fastfacts/dailyarchive.asp)>. Acesso em: 28 out. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD). Síntese de indicadores 2009*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalho erendimento/pnad2009/pnad\\_sintese\\_2009.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalho_ereendimento/pnad2009/pnad_sintese_2009.pdf)>. Acesso em: 13 abr. 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Documento básico ENEM*. Brasília: INEP, 1998.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo da Educação Superior (CES): 2010 – resumo técnico*. Brasília: MEC/INEP, 2012. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2010.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2010.pdf)>. Acesso em: 15 set. 2016.

JERSEN, M. A fase colonial. In: WOODWARD, C. V. (Org.) *Ensaio comparativos sobre a História Americana*. Tradução de Octávio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, 1972. 364p.

KARNAL, L; et al., *História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI*. São Paulo: Contexto, 2007.

KAUFMANN, R. F. *Ações Afirmativas a brasileira: necessidade ou mito? Uma análise histórico-jurídico-comparativa do negro nos Estados Unidos da América e no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MARTÍN VISO, I. *La formación de la frontera con Portugal y su impacto en el Occidente Zamorano (siglos XII–XIII)*. Zamora: UNED, 2002.

MARTINS. C. B. *Ensino Pago: um retrato sem retoques*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1988.

MARTINS. C. B. O Ensino Superior Brasileiro nos Anos 90. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v.14, n.1, p. 41-60, jan./mar. 2000.

MARTINS. C. B. Uma Reforma Necessária. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 27, n. 96, p. 1001-1020, out. 2006.

MORAES, R. C. C. de. Paradoxos do ensino superior norte-americano: uma nota de pesquisar. *Educ. Soc. [online]*. vol. 34, n. 122, p. 25-45, 2013.

MORHY, L. *Universidade em Questão*. Brasília: UNB, 2003.

NUNES, E. *Desafio Estratégico da Política Pública: o ensino superior brasileiro*. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública, [Edição Especial Comemorativa 40 anos], p. 103-147, 2007.

OLIVEN, A. C. *A Paroquialização do Ensino Superior: classe média e sistema educacional no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1990.

OLIVEN, A. C. Histórico da Educação Superior no Brasil. In: SOARES, S. *A educação superior no Brasil*. Brasília: CAPES, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. UNESCO. *Política de Mudança e Desenvolvimento no Ensino Superior*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

PASCUA ECHEGERAY, E. *Guerra y pacto en el siglo XII*. La consolidación de un sistema de reinos en la Europa occidental. Madrid, 1996.

PRADO JÚNIOR, C. *Evolução política do Brasil: colônia e império*. 2ª. Reimpressão. 21. ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.

PRADO JÚNIOR, C. *Formação do Brasil contemporâneo*. Colônia. 5ª. Reimpressão. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

PRADO JÚNIOR, C. *História e desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

RIBEIRO, D. *O processo decisório: etapas da evolução sociocultural*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

RIBEIRO, D. *Os Índios e a Civilização: a integração indígenas no Brasil moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SALDANHA, D.; LIRA, P. No 1º ENEM pós-Lei de Cotas, 54% dos inscritos são negros e indígenas. *O Estado de São Paulo*, São Paulo. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,no-1-enem-pos-lei-de-cotas-54-dos-inscritos-sao-negros-e-indigenas,951854,0.htm>>. Acesso em: 28 out. 2016.

SAMPAIO, H. M. S. *Ensino Superior no Brasil: o setor privado*. São Paulo: FAPESP/HUCITEC, 2000.

SARAIVA, J. H. *História de Portugal*. 7. ed. Sintra: Publicações Europa-América, 2004.

SCHOLASTIC APTITUDE TEST. *SAT*. Disponível em:

<<http://sat.collegeboard.org/register/sat-fees>>. Acesso em: 7 set. 2016.

SAVIANI, D. Análise Crítica da Organização Escolar Brasileira Através das Leis nº. 5540 e 5962. In: GARCIA, Walter E. (Org.). *Educação Brasileira Contemporânea: organização e funcionamento*. São Paulo: McGraw-Hill, 1978.

SCHWARTZMAN, S. *Joaquim da Costa Ribeiro e a ciência no Rio de Janeiro nas décadas de 1940 e 1950*. Palestra por ocasião da celebração do centenário de Joaquim da Costa Ribeiro, Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/costarib.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2016.

SOARES, G. F. S. Os Grandes Sistemas de Direito. In: SOARES, G. F. S. (Org.). *Common Law: introdução ao direito nos Estados Unidos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

USA. Constitution (1788). *Constitution of the United States of America from 1788*.

Disponível em: <<http://www.usconstitution.net/const.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2016.

VANDERVORT, T. R. *American law and the legal system: equal justice under the law*. 2nd. ed. Albany: Thomson Learning, 2000.

VARÓS, E. A.; PARDILLOS, M. A. C.; MIGUÉLEZ, C. *El inglés jurídico norteamericano*. 4. ed. actualizada. Barcelona: Ariel, 2007. 413p.

ZINN, H. *A People's History of the United States, 1492-Present*. Nova York: Harper Collins, 2003.